



**PORTARIA SEMAD Nº 1.345, DE 27/04/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 17.648, de 19/08/2021, a instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº 6913/2022.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 27 de Abril de 2022.

**MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Decreto nº 39.007/2021



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO** em **28/04/2022 17:11**  
Checksum: **C17803C108FAB901C22A77A7ACB5776556736B1933A5B844B517900BCE7A76E8**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003000370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Abril de 2022.

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE  
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM  
CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR CANCELAR A
26/2021	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 90,11
27/2021		R\$ 132,62
1118/2021	- CNPJ 27.108.141/0001-89	R\$ 176,89

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Matéria enviada por: Marta A. Ricato - Mat. 2831

**Protocolo 841235**

**PORTARIA SEMED N.º 048/2022  
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A  
PAGAR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.652/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 39.008, DE 01/01/2021 RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Abril de 2022.

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE  
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM  
CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR CANCELAR A
181/2021	C O N S Ó R C I O INTEGRADO DE ARACRUZ - CNPJ 24.282.456/0001-50	R\$ 5.459,11

23/2021	CESAN - COMPANHIA	R\$ 1.781,09
24/2021	ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	R\$ 227,70
-	CNPJ 28.151.363/0001-47	

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Matéria enviada por: Marta A. Ricato - Mat. 2831

**Protocolo 841269**

**PORTARIA SEMED N.º 049/2022  
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A  
PAGAR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI N.º 3.652/2013, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO DECRETO N.º 39.008, DE 01/01/2021 RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Abril de 2022.

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE  
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR  
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM  
CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR CANCELAR A
181/2021	C O N S Ó R C I O INTEGRADO DE ARACRUZ - CNPJ 24.282.456/0001-50	R\$ 5.459,11

**JENILZA SPINASSÉ MORELLATO**

Secretária de Educação

Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

**Protocolo 841311**

**PORTARIA SEMAD Nº 1.345, DE 27/04/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 17.648, de 19/08/2021, a instauração de processo sindicante, para apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº 6913/2022.



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003900320035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de notificação do servidor, para instaurar o processo, observando que o prazo para decisão não poderá exceder a 20 (vinte) dias da data do recebimento e efetivação da defesa, conforme art. 198, inciso V, da Lei 2.898 de 31/03/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Aracruz/ES, 27 de Abril de 2022.

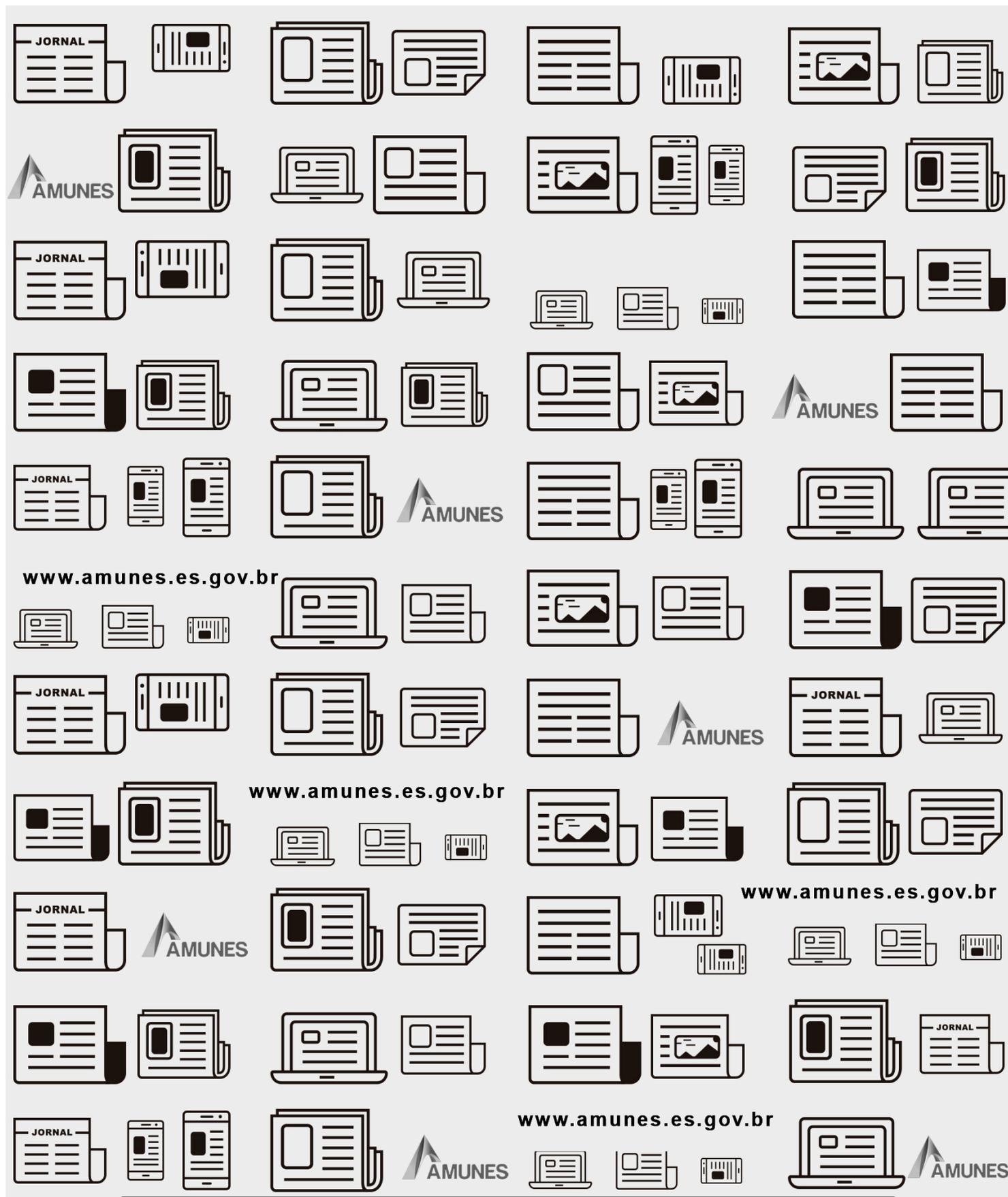
**MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Decreto nº 39.007/2021**

Matéria enviada por: Marta A. Ricato - Mat. 2831

**Protocolo 841340**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003900320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

[www.amun.es.gov.br](http://www.amun.es.gov.br) fls. 22

